



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

000072

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 19 DE MAIO DE 2.009.

“INSTITUI O “DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE”, EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, A SER COMEMORADO EM 12 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 072/09, substitutivo ao Projeto de Lei nº 056/ 2009, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1º - Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2010 (dois mil e dez), o “DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE”, com o objetivo de homenagear os profissionais que exercem profissões na área da saúde, em âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo, proporcionando homenagem aos Profissionais da área, para a comemoração do dia 12 de maio, alusiva ao DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE.

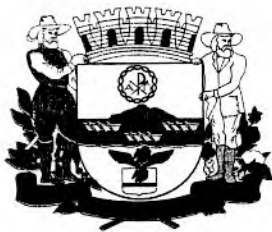
§ 1º- A Sessão Solene será marcada em data próxima ao Dia do Trabalhador da Saúde, conforme art. 1º desta Lei, onde os homenageados receberão um Certificado de Honra ao Mérito.

§ 2º- Os homenageados (médicos, dentistas, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos, biólogos, farmacólogos e afins), serão indicados pela Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal, e aprovado pelos demais Edis.

§ 3º- A cada ano, serão homenageados 05 (cinco) profissionais das diversas áreas da saúde, indicados conforme consta no § 2º do Art. 2º , desta Lei, através de Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP 000073

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de maio de 2009.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EDSON PESSINE
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de maio de dois mil e nove (2009).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Superintendente

